



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição n.º 795

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº N.º 04, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de maio de 2022, às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede à Rua Paraná 983 – Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 795 - Terça-feira, 54 de abril de 2022.

Pág. 02

10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
	PRODUTOS ORGÂNICOS				
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 795 - Terça-feira, 54 de abril de 2022.

Pág. 03

39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				R\$ 123.044,85

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 04/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA n.º 254/2022, que Habilita a Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n.º 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 05 de Abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 795 - Terça-feira, 54 de abril de 2022.

Pág. 04

Art. 1º. Aprovar a Resolução SESA n.º 254/2022, que Habilita a Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n.º 769/2019.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 04/2022 de 05 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital